

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA
DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, qualificada nos autos supra, vem por conduto da advogada signatária, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a determinação judicial apresentar planilha de cálculo das verbas deferidas as fls., que perfaz o montante de Seis mil, novecentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos, conforme demonstrativo anexo.

Outrossim, requer após homologação do cálculo seja a Reqda., intimada ao pagamento, no prazo legal, sob pena de execução.

P. deferimento.

Taubaté/SP, data do protocolo.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS.:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450x62,102540 = 6.407,00

JUROS: 8 %

6.407,00 + 512,56= R\$ 6.919,56

Danos materiais R\$ 6.919,56

TOTAL R\$ 6.919,56

(Seis mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Taubaté/SP, data do protocolo.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exeqüente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

1. Efetue o devedor o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, contado da intimação deste despacho pelo Diário Oficial (art. 236, do C.P.C.), sob pena de multa de 10% do valor da condenação (art. 475-J).

2. Decorrido o prazo, dê-se vista à credora.

3. Int.

Taubaté, 11 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Efetue o devedor o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, contado da intimação deste despacho pelo Diário Oficial (art. 236, do C.P.C.), sob pena de multa de 10% do valor da condenação (art. 475-J). 2. Decorrido o prazo, dê-se vista à credora. 3. Int. "

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2016, foi disponibilizado na página 2798-2812 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "1. Efetue o devedor o pagamento da dívida, no prazo de 15 dias, contado da intimação deste despacho pelo Diário Oficial (art. 236, do C.P.C.), sob pena de multa de 10% do valor da condenação (art. 475-J). 2. Decorrido o prazo, dê-se vista à credora. 3. Int. "

Taubaté, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do Feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 27 de abril de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que , o devedor deixou de comprovar nos autos o pagamento do débito, conforme determinado a fls. 3. Nada Mais. Taubaté, 05 de maio de 2016. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Formule a credora requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo.
2. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.
3. Int.

Taubaté, 05 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0166/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Formule a credora requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo.2. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de maio de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2016, foi disponibilizado na página 3027/3034 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Formule a credora requerimento para atos executivos, instruindo-o com memória discriminada e atualizada de cálculo.2. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Taubaté, 12 de maio de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA
DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, qualificada nos autos supra, vem por conduto da advogada signatária, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a determinação judicial apresentar memória discriminada e atualizada de cálculo, que perfaz o montante de R\$ 7.499,39 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) conforme demonstrativo anexo.

Outrossim, requer após homologação do cálculo seja o Reqdo., intimada ao pagamento, no prazo legal, sob pena de execução.

P. deferimento.

Taubaté/SP, 12 de maio de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 93/96:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450 (abril/15)x64,328264= R\$ 6.636,63

JUROS: 13%

6.636,63 + 862,76 (juros 13%) = 7.499,39

RESUMO:

Valor atualizado	R\$ 6.636,63
Juros	R\$ 862,76
TOTAL	R\$ 7.499,39

(SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Taubaté/SP, 12 maio de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exeqüente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Fls. 11/12: o devedor já foi intimado para pagamento do débito, e ficou-se inerte (fls. 3 e 7).
2. Formule, portanto, a credora, requerimento para atos executivos.
3. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
4. Int.

Taubaté, 24 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante V.Exa., requerer a juntada dos **CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO ATUALIZADO** em anexo, acrescido da multa do Artigo 475-J CPC que perfazem o valor de R\$ 8.249,32 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Isto posto, requer o prosseguimento da Execução na totalidade do débito conforme demonstrativo anexo e que seja procedido o bloqueio do valor da execução através do sistema BACEN-JUD. Em caso de negativo seja autorizado o desconto de 30% (trinta por centos) dos proventos previdenciários do devedor até totalização do débito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 30 de maio de 2016.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 93/96:**

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450 (abril/15)x64,328264= R\$ 6.636,63

JUROS: 13%

6.636,63 + 862,76 (juros 13%) = 7.499,39

MULTA 475 J CPC 10% = 749,93

RESUMO:

Valor atualizado	R\$ 6.636,63
Juros	R\$ 862,76
Multa 475 J CPC 10%..	R\$ 749,93
TOTAL	R\$ 8.249,32

(oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Taubaté/SP, 30 maio de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0197/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 11/12: o devedor já foi intimado para pagamento do débito, e ficou-se inerte (fls. 3 e 7).2. Formule, portanto, a credora, requerimento para atos executivos.3. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de maio de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2016, foi disponibilizado na página 2807/2813 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 11/12: o devedor já foi intimado para pagamento do débito, e ficou-se inerte (fls. 3 e 7).2. Formule, portanto, a credora, requerimento para atos executivos.3. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.4. Int."

Taubaté, 31 de maio de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA**

Vistos.

1. Fls. 14/15: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.

2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.

3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.

4. Int.

Taubaté, 14 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160002213852
Número do Processo:	1003818-86
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	019.238.538-05
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Neusa Maria da Costa Malandrini

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

028.234.198-61 - CARLOS HAMILTON COSTA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,92] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2016 17:53	Bloq. Valor	MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA	8.249,32	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,92	0,92	16/06/2016 04:57

Ação

-

Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2016 17:53	Bloq. Valor	MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA	8.249,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/06/2016 20:05

Nenhuma ação disponível

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		MARIA				

15/06/2016 17:53	Bloq. Valor	ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA	8.249,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	fls. 20 16/06/2016 01:58
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/06/2016 17:53	Bloq. Valor	MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA	8.249,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/06/2016 03:44
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Neusa Maria da Costa Malandrini
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	019.238.538-05
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 14/15: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de junho de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2016, foi disponibilizado na página 2974/2978 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)

Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)

Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 14/15: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.4. Int."

Taubaté, 20 de junho de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Certidão:

Eu, Mirian Ferreira, escrevente técnico judiciário, certifico e dou fé que embora intimada, deixou a credora de se manifestar sobre o extrato do Bacen-jud.
 Taubaté, 05 de agosto de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

1. Ante a certidão supra, arquivem-se os autos.
2. Int.

Taubaté, 05 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a certidão supra, arquivem-se os autos.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 9 de agosto de 2016.

Maristela Faria

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

NEUZA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por conduto da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

- a) Verifica-se que as foram esgotadas todas as tentativas de localização de patrimônio do Executado, entretanto, conforme esclarece as fls., 19/20 não foi localizado valores para incidir a constrição necessária.
- b) Contudo, é fato que ora Executado conforme o próprio reconhece as fls., 88 dos autos em apreço, percebe uma renda de mais de R\$ 2.000,00 do INSS, vez que é aposentado e pensionista.
- c) Neste contexto, revela-se perfeitamente compatível com a realidade das coisas e com as regras de experiência comum, subministradas pela observação daquilo que de cotidiano acontece (CPC, art. 375), que a afetação de 25% de seus proventos previdenciários é medida capaz de atender ao interesse de satisfação da obrigação sem privar o devedor de quantia suficiente para sua manutenção (pela sobra de mais R\$ 1.500,00 ao mês). Nota-se que esse patamar é até inferior aquele que já foi admitido em vv. Precedentes do Tribunal de Justiça de São Paulo, os quais adotaram o montante de 30% do salário. Ressalta-se que recentemente Excelentíssimo Sr. Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara esta Comarca, Carlos Eduardo Reis de Oliveira, decidiu de maneira brilhante pela penhora de 25% dos proventos benefícios previdenciários que percebe o devedor até a satisfação total do débito, permitindo assim a satisfação da obrigação sem privar o devedor de quantia suficiente para sua manutenção. (Processo 1005959-78.2015.8.26.0625).

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, seja deferida a penhora de 25% sobre os proventos previdenciários percebidos pelo ora Executado até a satisfação do débito, conseqüentemente seja Oficiado o INSS para proceder o desconto.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 10 de agosto de 2016

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2016, foi disponibilizado na página 2881/2888 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Ante a certidão supra, arquivem-se os autos.Int."

Taubaté, 10 de agosto de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

NEUZA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por conduto da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, REITERAR apreciação petição de fls., 25/26, vez que a mesma foi ignorada.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 12 de agosto de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Sobre a petição de fls. 25/26, manifeste-se o devedor.
2. Int.

Taubaté, 18 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0371/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a petição de fls. 25/26, manifeste-se o devedor.2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de agosto de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2016, foi disponibilizado na página 3129/3133 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Sobre a petição de fls. 25/26, manifeste-se o devedor.2. Int."

Taubaté, 23 de agosto de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI,
já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante
Vossa Excelência, requerer andamento do Feito, vez que até a presente data o
ora Requerido não se manifestou, razão pela qual reitera petição anterior
(penhora dos valores devidos junto ao INSS).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 09 de setembro de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora intimado do r. despacho proferido a fls. 29, deixou o devedor de manifestar-se sobre o pedido de fls. 25/26.. Nada Mais. Taubaté, 27 de setembro de 2016. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

Vistos.

1. A despeito do silêncio do devedor (certidão de fls. 33), ainda que se admita a penhora de percentual do salário do devedor, o pedido, por ora, não merece acolhida, notadamente pelo fato de que não foram esgotados os meios para localização de outros bens passíveis de penhora. A única diligência foi realizada através do sistema "Bacen-jud".

2. Indique, portanto, a credora, outros bens do devedor passíveis de penhora, observando-se a ordem de preferência legal, prevista no artigo 835 do novo Código de Processo Civil.

3. Int.

Taubaté, 27 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2016, foi disponibilizado na página 2892/2897 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)

Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)

Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. A despeito do silêncio do devedor (certidão de fls. 33), ainda que se admita a penhora de percentual do salário do devedor, o pedido, por ora, não merece acolhida, notadamente pelo fato de que não foram esgotados os meios para localização de outros bens passíveis de penhora. A única diligência foi realizada através do sistema "Bacen-jud". 2. Indique, portanto, a credora, outros bens do devedor passíveis de penhora, observando-se a ordem de preferência legal, prevista no artigo 835 do novo Código de Processo Civil.3. Int."

Taubaté, 6 de outubro de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista o r. despacho de fls., dizer que o ora Executado não possui outros bens, razão pela qual requer seja deferida a penhora do percentual do salário do ora Executado, conforme petição anterior.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 10 de outubro de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Fls. 36: mantenho a r. decisão proferida a fls. 34 por seus próprios fundamentos, concedendo a credora o prazo de mais cinco (5) dias para indicação de bens do devedor passíveis de penhora.

2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

3. Int.

Taubaté, 03 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0527/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 36: mantenho a r. decisão proferida a fls. 34 por seus próprios fundamentos, concedendo a credora o prazo de mais cinco (5) dias para indicação de bens do devedor passíveis de penhora.2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de novembro de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2016, foi disponibilizado na página 2959/2961 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 36: mantenho a r. decisão proferida a fls. 34 por seus próprios fundamentos, concedendo a credora o prazo de mais cinco (5) dias para indicação de bens do devedor passíveis de penhora.2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Taubaté, 7 de novembro de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, dizer que desconhece bens em nome do ora Reqdo. Outrossim requer seja expedida certidão de objeto é pé dos autos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 16 de novembro de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, sem prejuízo do pedido de fls., 40, requerer a inclusão do nome do Reqdo., nos cadastros de inadimplentes até o real cumprimento da obrigação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 12 de dezembro de 2016.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA**

Vistos.

1. Defiro os pedidos deduzidos as fls. 40 e 41; expeça-se certidão, e promova a Serventia a inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes da Serasa, com fundamento nos artigos 517 e 782, § 2º, do citado diploma legal.

2. Após, nada mais sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

3. Int.

Taubaté, 11 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que oficiei à SERASA para inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes sob n° 086110/2017. Nada Mais. Taubaté, 12 de janeiro de 2017. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II do Cartório da 4ª. Vara Cível do Foro de Taubaté, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1003818-86.2015.8.26.0625/01 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2015 **VALOR DA CAUSA:** R\$84.065,50

REQUERENTE(S): Neusa Maria da Costa Malandrini, CPF 019.238.538-05, Rua Jorge Oswaldo Monteiro, 276, Parque Três Marias, Taubaté/SP.

REQUERIDO(S):

Carlos Hamilton Costa, R NESTOR BARBOSA DE BRITO, 53, PARQUE DOS BANDEIRANTES - CEP 12051-160, Taubaté-SP, CPF 028.234.198-61, RG 14394410

OBJETO DA AÇÃO:

Indenização por danos materiais e morais causados pelo empréstimo ao requerido do veículo Fusca, placa GMW 1318, cujo proprietário é o requerente e que foi furtado ainda em mãos do réu.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Sentença de fls. 93/96 proferida nos autos principais nº 1003818.86.2015:

EM FACE DO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, a ação movida por NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI contra CARLOS HAMILTON COSTA. Em consequência, condeno o réu a pagar à autora a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com correção a partir do ajuizamento da ação e juros de mora, à base legal de 1% ao mês, contados da citação. As custas processuais e honorários advocatícios, respeitada a isenção de que goza a autora (fls. 33, item 1), serão distribuídos e compensados entre as litigantes, ante a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21, do Código de Processo Civil. *Data do Trânsito em julgado: 27/11/2015.*

Processo em cumprimento de sentença sob nº 1003818.86.2015/01

Despacho - 11/01/2017 18:14:19 - Vistos.1. Defiro os pedidos deduzidos as fls. 40 e 41; expeça-se certidão, e promova a Serventia a inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes da Serasa, com fundamento nos artigos 517 e 782, § 2º, do citado diploma legal.2. Após, nada mais sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Taubaté, 12 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: ISENTO

São Paulo, 16 de janeiro de 2017

APJUR 03526/2017

Ref.: Ofício n ° 086110/2017
Processo n° 10038188620158260625 -
Partes: CARLOS HAMILTON COSTA - CPF 028.234.198-61

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

SERASA S/A, sediada na Alameda dos Quinimuras n° 187, na cidade de São Paulo, vem, respeitosamente, informar que, em estrito cumprimento a determinação judicial constante do processo em referência, **incluímos** a(s) anotação(ões):

CARLOS HAMILTON COSTA - CPF 028.234.198-61

Ação de Execução:

Data	Origem	Valor	Praça	UF
11/01/2017	Vara 004	R\$8.249,32	TAUBATÉ	SP

Todavia, ressaltamos que as inclusões de Ações no banco de dados da Serasa ocorrem mediante transmissão de dados, e somente para as anotações de Ações de Execução e Ações de Busca e Apreensão de Bens provenientes dos Distribuidores Cíveis, de acordo com o preenchimento de layout. Tendo em vista que não há layout específico para a referida ação, e com a finalidade de evitar o descumprimento da referida ordem, incluímos a Ação mencionada como Ação de Execução e acrescentamos a seguinte observação:

DETERMINACAO JUDICIAL

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção da ação a Serasa seja comunicada, através de ofício de dados, para atualização da base de dados.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA S.A.
Célula de Mandados e Requerimentos

4° OFICIO CIVEL
 TAUBATE - SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Defiro os pedidos deduzidos as fls. 40 e 41; expeça-se certidão, e promova a Serventia a inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes da Serasa, com fundamento nos artigos 517 e 782, § 2º, do citado diploma legal.2. Após, nada mais sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de janeiro de 2017.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2017, foi disponibilizado na página 4093/4094 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)

Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)

Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Defiro os pedidos deduzidos as fls. 40 e 41; expeça-se certidão, e promova a Serventia a inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes da Serasa, com fundamento nos artigos 517 e 782, § 2º, do citado diploma legal.2. Após, nada mais sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.3. Int."

Taubaté, 24 de janeiro de 2017.

Maristela Faria

Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exeqüente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido. Nada Mais. Taubaté, 23 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante V.Exa., requerer a juntada dos **CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO** atualizado em anexo, acrescido da multa do Artigo 475-J CPC que perfazem o valor de R\$ 12.619,86.

Isto posto, requer o prosseguimento da Execução na totalidade do débito conforme demonstrativo anexo e que seja procedido o bloqueio do valor da execução através do sistema BACEN-JUD. Em caso de negativo seja autorizado o desconto de 30% (trinta por centos) dos proventos previdenciários do devedor até totalização do débito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 21 de novembro de 2019.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 93/96:**

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450 (abril/15)x71,741017= R\$ 7.401,39

JUROS: 55%

7401,39 + 4070,76 (juros) = 11472,15

MULTA 475 J CPC 10% = 1147,21

RESUMO:

Valor atualizado	R\$ 7.401,39
Juros	R\$ 4070,76
Multa 475 J CPC 10%..	R\$ 1147,21

TOTAL R\$ 12619,86
(doze mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

Taubaté/SP, 22 de novembro de 2019.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, sem prejuízo da petição anterior, requer que seja procedido o bloqueio do valor da execução através do sistema BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, DOI, possibilitando assim, eventual sucesso na ação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 22 de novembro de 2019.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.
 2. Localizados ativos financeiros em nome dos devedores, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.
 3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.
 4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue.
 5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera.
 6. Int.
- Taubaté, 26 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

LILIAN ALVES FERREIRA

TJSP

26/11/2019 • 09h 20' 58" • 07:27

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BHT1522		SP	VW/BRASILIA	1978	1979	CARLOS HAMILTON COSTA	Sim	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANIA MARIA FOGLIENE, liberado nos autos em 26/11/2019 às 14:49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código 7D6DF12.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LILIAN ALVES FERREIRA

26/11/2019 - 09:25:51

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BHT1522	Placa Anterior		Ano Fabricação	1978
Chassi	BA687995	Marca/Modelo	VW/BRASILIA	Ano Modelo	1979

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO


BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

 EJUBP.CMONTEIRO
 segunda-feira, 02/12/2019

[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190013927281
Número do Processo:	10038188620158260625
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Cristiane Monteiro)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Neusa Maria da Costa Malandrini
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2019 09:26	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	12.619,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/11/2019 20:05
Nenhuma ação disponível						

028.234.198-61 - CARLOS HAMILTON COSTA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2019 09:26	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	12.619,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28/11/2019 18:57

Nenhuma ação disponível

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/11/2019 09:26	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	12.619,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28/11/2019 01:59

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Neusa Maria da Costa Malandrini	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO

Autos: 1003818-86.2015.8.26.0625
Situação: Extinto
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
52	53
53	54
54	55
55	56
56	57
57	52

Taubaté, 02 de dezembro de 2019.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome dos devedores, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue. 5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera. 6. Int. (bacen juntado a fls. 55/57)"

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2019, foi disponibilizado na página 3519/3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome dos devedores, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou frutífera, conforme extrato que segue. 5. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera. 6. Int. (bacen juntado a fls. 55/57)"

Taubaté, 9 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista a localização de bens, requerer seja procedida a penhora do veículo fls., bem com o seja nomeado como depositário fiel ora Executado Carlos Hamilton Costa. Assim, requer o prosseguimento de praxe.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 10 de dezembro de 2019.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifeste-se a credora sobre o interesse no pedido de fls.61, tendo em vista que o veículo encontrado a fls. 53/54 é roubado.

2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

3. Int.

Taubaté, 11 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0510/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a credora sobre o interesse no pedido de fls.61, tendo em vista que o veículo encontrado a fls. 53/54 é roubado. 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de dezembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0510/2019, foi disponibilizado na página 3373/3387 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se a credora sobre o interesse no pedido de fls.61, tendo em vista que o veículo encontrado a fls. 53/54 é roubado. 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Taubaté, 16 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista que o veículo de fls., é veículo roubado, fica desconsiderado o pedido. Entretanto, requer seja procedida a penhora de bens na residência do EXECUTADO até satisfação do crédito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 18 de dezembro de 2019.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 65: defiro; expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens do executado.
2. Int.
Taubaté, 07 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/000632-5**

Justiça Gratuita

Pessoa a ser citada:

Executado: CARLOS HAMILTON COSTA, RG 14394410, CPF 028.234.198-61, com endereço à R NESTOR BARBOSA DE BRITO, 53, PARQUE DOS BANDEIRANTES, CEP 12051-160, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens do devedor quantos bastem para a satisfação da dívida no valor de R\$ 12.619,86, conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos. Fls. 65: defiro; expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens do executado. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 09 de janeiro de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200006325

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0003/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 65: defiro; expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens do executado. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de janeiro de 2020.

Jaqueline Tereza Iori Barbosa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2020, foi disponibilizado na página 5010/5035 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 65: defiro; expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens do executado. Int."

Taubaté, 22 de janeiro de 2020.

Jaqueline Tereza Iori Barbosa
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Rita Maria Miranda Santos (28789)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2020/000632-5 dirigi-me ao endereço: Rua Nestor Barbosa de Brito, 53, deixei de proceder a penhora determinada, pois no imóvel há apenas os bens úteis e necessários que o garantem, e o veículo Ford Fiesta ano/modelo 2006/2007, placas DYB 2944 encontra-se gravado com alienação fiduciária para o Banco Itaucard S/A.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 21 de janeiro de 2020.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- publicar para a credora manifestar-se acerca da certidão de fls. 70.

Nada Mais. Taubaté, 27 de janeiro de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- publicar para a credora manifestar-se acerca da certidão de fls. 70."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de janeiro de 2020.

Cristiane Monteiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2020, foi disponibilizado na página 4065/4074 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "- publicar para a credora manifestar-se acerca da certidão de fls. 70."

Taubaté, 31 de janeiro de 2020.

Cristiane Monteiro
Escrivão Judicial I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a credora, regularmente intimada, deixou de manifestar-se nos autos. Nada Mais. Taubaté, 04 de março de 2020. Eu, _____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 74, aguarde-se provocação em arquivo.

2. Int.

Taubaté, 05 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0104/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 74, aguarde-se provocação em arquivo. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de março de 2020.

Cristiane Monteiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2020, foi disponibilizado na página 3315/3325 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 74, aguarde-se provocação em arquivo. 2. Int."

Taubaté, 12 de março de 2020.

Cristiane Monteiro
Escrivão Judicial I

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Verifica-se que foi localizado bem imóvel de propriedade do devedor, sito nesta cidade, conforme faz prova documento em anexo.

Ante o exposto seja procedida a penhora do referido imóvel conforme as formalidades de praxe.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 03 de novembro de 2020.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425



https://selodigital.tjsp.jus.br
1202793C305429806F5BHU204



Página nº 1

CERTIDÃO DE BENS

CERTIFICO, em virtude de pedido de pessoa interessada (Protocolo nº 542.980), que, revendo os livros deste Registro Imobiliário da Comarca de Taubaté, deles verifiquei **CONSTAR**, em nome de **CARLOS HAMILTON COSTA**, RG nº 14.397.410, CPF/MF nº 028.234.198-61, o seguinte imóvel: **lote de terreno sob nº 07 da quadra 02**, com frente para a **Rua Nestor Barbosa de Brito**, do imóvel denominado **Parque Aeroporto**, no bairro do Barranco, nesta cidade, encerrando a **área de 250,00m2**, cadastrado na Prefeitura Municipal sob **BC nº 4.3.028.021.001**, conforme se verifica do **R.7/M-13.506**, feito aos 01 de março de 1989. **NADA MAIS** havendo a certificar, com relação ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Taubaté, 27 de outubro de 2020, às 16:30hs. Eu, Tamires Cristina Nogueira Oliveira, a fiz digitar e assinei.

Tamires Cristina Nogueira Oliveira

Pesquisa por: Olivia.
Extraída por: Olivia.
Conferida por: Tamires.

Cartório:R\$32,97; Estado:R\$9,37; Sec. Fazenda:R\$6,41; Sinoreg:R\$1,74; TJ:R\$2,26; MP:R\$1,58; ISSQN:R\$1,65; Total:R\$55,98.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Taubaté - SP

12027-9 - AA 425689



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2020 às 16:07, sob o número WTBT2070174714. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código 9C2E866.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Fls. 78/79: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 13.506, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Carlos Hamilton Costa nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

Int.

Taubaté, 09 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TAUBATE

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ANA MARIA TURINA PRADO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10038188620158260615

Exequente(s)

NEUSA MARIA DA COSTA

CPF: 019.238.538-05

Executado(a, os, as)

CARLOS HAMILTON COSTA

CPF: 028.234.198-61

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 12.619,86

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000343653

Comarca: Taubaté

Endereço do imóvel: Rua Nestor Barbosa de Brito

Bairro: Parque Aeroporto

Município: Taubaté

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 13506

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 9/11/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CARLOS HAMILTON COSTA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CARLOS HAMILTON COSTA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Carla Adriana dos Santos Gonçalves

Telefone para contato: (12)3622-4813

E-mail: melquesedejust@hotmail.com

Número OAB: 129425

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 12/11/2020 16:53:54

Emitido por: WANIA MARIA FOGLIENE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 83

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 78/79: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 13.506, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Carlos Hamilton Costa nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2020, foi disponibilizado na página 5005/5009 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 78/79: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 13.506, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Carlos Hamilton Costa nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Taubaté, 17 de novembro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quem segue:

1. Verifica-se que foi deferida nos autos penhora de bens conforme r. despacho de fls.
2. Ocorre que CRI, conforme faz prova em anexo, esta exigindo pagamento de valores para proceder a averbação da penhora de bens.
3. Neste ponto, esclarece ora Requerente que é beneficiária da assistência judiciária gratuita, conforme faz prova cópia r. despacho de deferimento dos benefícios em favor da mesma.

Ante o exposto, reitera o pedido de penhora junto ao CRI, razão pela qual seja oficiado o respeitável CRI a proceder a averbação da penhora independente de pagamento, em razão de ser ora Requerente beneficiária da assistência judiciária gratuita, portanto isenta do pagamento de custas.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 15 de dezembro de 2020.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OABSP 129425

1

Custas Penhora PH000343653

Serviços Eletrônicos - CRI Taubaté <servicos eletronicos@critaube.com.br>

Ter, 08/12/2020 09:44

Para: melquesedejust@hotmail.com <melquesedejust@hotmail.com>

Prezada Dr^a Carla, bom dia!

Informamos que a penhora online enviada via ARISP, sob n° PH000343653, protocolada nesta serventia sob n° 420.310, referente ao processo n° 10038188620158260615 somente será averbada mediante o pagamento das custas no valor de R\$218,67, que poderá ser feito via depósito até o dia 13 de dezembro de 2020 na conta titulada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, a saber:

Banco Bradesco S/A
Agência 0195
Conta Corrente 456500-2
CNPJ 50.463.801/0001-61

Efetuada o depósito, solicitamos a gentileza de nos encaminhar o comprovante por e-mail (servicos eletronicos@critaube.com.br) até as 16:00hs do dia 13/12/2020, pois após esse horário o documento será encerrado com Nota Devolutiva.

No mais, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Luiz Felipe Araujo

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté
Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 - Tel.: 12-2125.4277
www.critaube.com.br

assinatura email



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4ev@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1003818-86.2015.8.26.0625
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil
Requerente: Neusa Maria da Costa Malandrini
Requerido: Carlos Hamilton Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza

Vistos.

1. Ante a declaração de fls. 11, e documentos de fls. 14/15, concedo a autora o benefício da justiça gratuita; anote-se.

2. Emende a autora a petição inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento, a fim de retificar o pedido de indenização dos danos morais (fls. 9 - item c), para 20 salários mínimos, que corresponde ao valor pretendido de R\$ 15.760,00, bem como para comprovar documentalmente o valor de mercado do veículo.

3. Int.

Taubaté, 16 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 86: providenciar novo protocolo no ARISP, informando que a credora é beneficiária da Justiça gratuita.

Nada Mais. Taubaté, 07 de janeiro de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 86: providenciar novo protocolo no ARISP, informando que a credora é beneficiária da Justiça gratuita."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TAUBATE

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ANA MARIA TURINA PRADO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10038188620158260625

Exequente(s)

NEUSA MARIA DA COSTA

CPF: 019.238.538-05

Executado(a, os, as)

CARLOS HAMILTON COSTA

CPF: 028.234.198-61

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 12.619,86

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000350570

Comarca: Taubaté

Endereço do imóvel: Rua Nestor Barbosa de Brito

Bairro: Parque Aeroporto

Município: Taubaté

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 13506

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/11/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CARLOS HAMILTON COSTA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: CARLOS HAMILTON COSTA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 16/04/2015

Folhas: 33

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Carla Adriana dos Santos Gonçalves

Telefone para contato: (12)3622-4813

E-mail: melquesedejust@hotmail.com

Número OAB: 129425

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 22/01/2021 12:07:35

Emitido por: WANIA MARIA FOGLIENE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 93

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2021, foi disponibilizado na página 4807/4822 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se a data de publicação em 28/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Fls. 86: providenciar novo protocolo no ARISP, informando que a credora é beneficiária da Justiça gratuita."

Taubaté, 27 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intimar a exequente que o boleto para pagamento dos emolumentos referentes a averbação da penhora efetuada (fls. 91/93), encontra-se disponível para impressão, no site da Arisp, sob o protocolo nº PH000350570, conforme documento que segue. Nada Mais. Taubaté, 01 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	22/01/2021
Solicitante:	WANIA MARIA FOGLIENE
Nº do Processo:	10038188620158260625
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000350570	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar a exequente que o boleto para pagamento dos emolumentos referentes a averbação da penhora efetuada (fls. 91/93), encontra-se disponível para impressão, no site da Arisp, sob o protocolo nº PH000350570, conforme documento que segue."

Do que dou fé.
Taubaté, 8 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 1003818.86.2015.8.26.0625

REQTE.: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.: CARLOS HAMILTON COSTA

URGENTE

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que é beneficiária da ASSISTÊNCIA GRATUITA, razão pela qual a determinação de pagamento de boleto é sem sentido.

Ante o exposto, requer em caráter de urgência que o respeitável Cartório atenda a determinação do r. Juízo, ou seja que Cartório proceda a penhora sem recolhimento de taxas.

Outrossim, requer que a r. Vara fique atenta ao direito da Exeqüente quanto aos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, pois é certo que o r. Juízo já determinou providencias as fls.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 10 de fevereiro de 2021.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129425

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado na página 3348/3359 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Intimar a exequente que o boleto para pagamento dos emolumentos referentes a averbação da penhora efetuada (fls. 91/93), encontra-se disponível para impressão, no site da Arisp, sob o protocolo nº PH000350570, conforme documento que segue."

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado na página 3348/3359 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Intimar a exequente que o boleto para pagamento dos emolumentos referentes a averbação da penhora efetuada (fls. 91/93), encontra-se disponível para impressão, no site da Arisp, sob o protocolo nº PH000350570, conforme documento que segue."

Taubaté, 10 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 98: providenciar novo protocolo no sistema Arisp, observando a gratuidade concedida à credora.

Nada Mais. Taubaté, 11 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0068/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 98: providenciar novo protocolo no sistema Arisp, observando a gratuidade concedida à credora."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao ato ordinatório de fl. 101, verifiquei junto ao *sítio* da ARISP, que a averbação de penhora do imóvel correspondente a Matrícula nº 13.506, do Serviço de Registro de Imóveis local, determinada a fl. 80, foi devidamente efetuada, sem custos para a exequente, em razão da justiça gratuita deferida em favor da mesma, nos presentes autos, como segue. Nada Mais. Taubaté, 18 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º 13.506	MATRÍCULA N.º 13.506	Data 28/Setembro/1.978	FLS. 1
Imóvel		<i>[Assinatura]</i>	
<p>LOTE DE TERRENO sob nº.07 da quadra 02, do imóvel denominado - Parque Aeroporto, no bairro do Barranco, n/cidade, fazendo frente para a rua E, onde mede 10,00m.com fundos correspondentes , por 25,00m.de ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo - de um lado com o lote 06, de outro com o lote 08 e pelos fun-- dos com o lote 26.....</p> <p>AV.4/M-13.506 em 01 de Março de 1989. <u>metragem quadrada</u></p> <p>Por petição de 30.01.1989, deferida aos 30.01.1989 pelo Juiz de Direito da 1ª vara cível desta comarca. Dr. Sebastião Thiago de Siqueira, certidão expedida pela Prefeitura Municipal local aos 30.01.1989 sob nº 0141, é feita a presente para constar que o - imóvel acima encerra a área de 250,00m2. Dou fé: -</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> CELSO DA CRUZ =</p> <p>AV.6/M-13.506 em 01 de Março de 1989. vide vº</p>			
Aquisições			
<p>Proprietário: GERSON ANTONIO CAMPOS DE ALVARENGA e JOSÉ ALBERTO CAMPOS DE ALVARENGA, menores púberes, estudantes, brasileiros residentes nesta cidade.-</p> <p>Registro anterior: -31.688, livro 3-AF, d/Cartório.-</p> <p>R.1/13.506: -Conforme Formal de Partilha expedido em 27 de Novembro de 1.977, pelo Juízo da 2ª Vara, d/Comarca, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por Gerson Antonio Campos de Alvarenga (Proc.1.400/73), o imóvel avaliado em R\$4.000,00 (VV.de R\$7.070,00), a parte ideal correspondente a metade percentente ao espólio no valor de R\$2.000,00; foi partilhada à - viúva OLGA LEMES, brasileira, advogada, residente n/cidade, RG.4.836.960 e CIC.73.114.018. Dou fé. Taubaté 28 de Setembro de 1.978 <i>[Assinatura]</i>, Oficial Maior.-</p> <p>AV.2/M-13.506 em 13 de Fevereiro de 1989. <u>casamento</u></p> <p>Por petição de 01.02.1989, certidão de casamento do 1º Subdistrito desta cidade sob nº 8881 do Lº B-45, fls.185 de 23.01.89 é feita a presente para constar que José Alberto Campos de Alvarenga contraiu matrimônio aos 17.12.1968 com Rosalina Benediti no regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar o nome de ROSALINA BENEDETTI DE ALVARENGA. Dou fé.: -</p> <p style="text-align: right;">vide vº</p>			
Ônus			
vide fls.02			

Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Registro Geral

Meirimar Barbosa
 Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANIA MARIA FOGLIENE, liberado nos autos em 18/02/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código A50510F.

MATRÍCULA N.º	13.506	(continuação de fls. 1) Oficial	FLS. 1v.º
---------------	--------	------------------------------------	--------------

Imóvel

denominação de rua
Por certidão expedida aos 19.01.1989 pela Prefeitura Municipal local sob nº 0372, é feita a presente para constar que a antiga Rua E, hoje denomina-se RUA NESTOR BARBOSA DE BRITO. Dou fé. O OFICIAL MAIOR.
[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

AV.8/M-13.506 em 01 de Março de 1989.
cadastro municipal
Pela escritura referida no R.7 e talão de impostos ano base 1989, é feita a presente para constar que o imóvel retro está coletado na Prefeitura Municipal local sob BC nº 4.3.028.021.001. Dou fé. O OFICIAL MAIOR.
[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

vide fls.02

Aquisições

O OFICIAL MAIOR.
[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

AV.3/M-13.506 em 15 de Fevereiro de 1.989.
alteração de CPF/MF
Por petição de 01.02.1989 e cartão de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal, devidamente autenticado pelo 2º Cartório de Notas desta cidade aos 25.01.1989, é feita a presente para constar que o nº correto do CPF/MF da proprietária Olga Lemes é 233.114.018.91, e não como constou no R.1. retro. Dou fé. O Oficial Maior.
[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

R.5/M-13.506 em 01 de Março de 1989.
venda e compra de parte ideal
Por certidão de 05.01.1989 da escritura de 28.06.1979 do 3º Cartório de Notas desta cidade, Lº 17, fls.82 a proprietária Olga Lemos, vendeu a sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel pelo valor de CR\$-10.000,00(juntamente c/ outro)(VV NC\$-199,50) a JOSE ALBERTO CAMPOS DE ALVARENGA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ROSALINA BE NEDETTE DE ALVARENGA, proprietário, portador do RG/SP nº 3.412.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 246.954.248-00, residentes e ---
vide fls.2

Ônus

vide fls.02

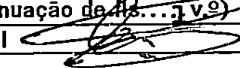
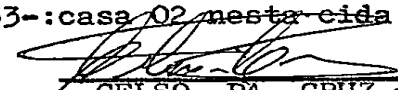
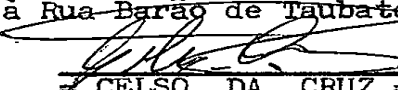
Meirimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANIA MARIA FOGLIENE, liberado nos autos em 18/02/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código A50510F.

MATRÍCULA Nº	MATRÍCULA Nº 13.506	(continuação de fls. ... v.º) Oficial 	FLS. 2....
Meirimar Barbosa Oficial	Comarca de Taubaté Estado de São Paulo Registro Geral	<p style="text-align: center;">Aquisições</p> <p>domiciliados à Rua Dr. Pedro Costa, nº 553--:casa 02 nesta cida! de. Dou fe.:- O OFICIAL MAIOR.  = CELSO DA CRUZ =</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>R.7/M-13.506 em 01 de Março de 1989. <u>venda e compra</u> Por certidão de 02.02.1989 da escritura de 05.01.189 do 3º Cartório de Notas desta cidade, Lº 86, fls.097, os proprietários, sendo ela portadora do RG/SP nº 3.409.480, venderam o imóvel pelo valor de CZ\$-200.000,00 (VV NCZ\$-199,50) à CARLOS HAMILTON COSTA, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, portador do RG/SP 14.397.410 e inscrito no CPF/MF sob nº 028.234.198 61, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Barão de Taubaté nº 360- Vila Costa. Dou fe.:- O OFICIAL MAIOR.  = CELSO DA CRUZ =</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">vide ficha 03</p> <p style="text-align: center;">vide ficha 03</p> <p style="text-align: center;">vide ficha 03</p>	

MATRÍCULA N.º	<input type="text"/>	(continuação de fls. 2.....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

Aquisições

vide ficha 03

vide ficha 03

vide ficha 03

Meirimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

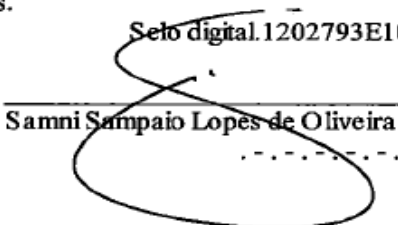
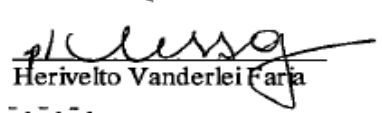
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
 CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº **13.506** FICHA **03** Taubaté, **25** de **janeiro** de **2021**

Av-9 em 25 de janeiro de 2021. Protocolo nº 423.300 em 22/01/2021 (BMG).
penhora
 Pela certidão expedida em 22 de janeiro de 2021, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10038188620158260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **NEUSA MARIA DA COSTA**, CPF/ME nº 019.238.538-05, contra **CARLOS HAMILTON COSTA**, CPF/ME nº 028.234.198-61, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 09 de novembro de 2020 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$12.619,86, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital.1202793E10423300XSAXKQ21X.

 
 Samni Sampaio Lopes de Oliveira Herivelto Vanderlei Faria

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
 Dou fé. Taubaté, 26 de janeiro de 2021. 15:29 hs.
 Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 551.002.
 Cartório:R\$0,00; Estado:R\$0,00; Sec. Fazenda:R\$0,00; Sinoreg:R\$0,00; TJ:R\$0,00; MP:R\$0,00; ISSQN:R\$0,00; Total:R\$0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WANIA MARIA FOGLIENE, liberado nos autos em 18/02/2021 às 16:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código A50510F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2021, foi disponibilizado na página 3553/3562 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Fls. 98: providenciar novo protocolo no sistema Arisp, observando a gratuidade concedida à credora."

Taubaté, 19 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido. Nada Mais. Taubaté, 15 de março de 2021. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 110, aguarde-se provocação em arquivo.
 2. Int.
- Taubaté, 16 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 110, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista o r. despacho de fls, requer o prosseguimento do Feito.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 23 de março de 2023.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OABSP 129425

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2021, foi disponibilizado na página 3786/3799 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2021. Considera-se a data de publicação em 24/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 110, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Taubaté, 23 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 113: formule a credora requerimento para atos executivos.

2. Int.

Taubaté, 24 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0135/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 113: formule a credora requerimento para atos executivos. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de março de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2021, foi disponibilizado na página 3408/3423 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 06/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 113: formule a credora requerimento para atos executivos. 2. Int."

Taubaté, 31 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a determinação de fls., considerando que a penhora do bem imóvel já foi procedida as fls., 108, requerer seja procedida avaliação do bem imóvel nos termos do artigo 870 CPC e conseqüentemente autorizados os demais atos processuais para efetivo recebimento do crédito ocasião oportuna.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 06 de abril de 2021.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OABSP 129425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. Fls. 118: expeça-se mandado de avaliação, como requerido.

2. Int.

Taubaté, 08 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 118: expeça-se mandado de avaliação, como requerido. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2021, foi disponibilizado na página 3706/3721 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2021. Considera-se a data de publicação em 16/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 118: expeça-se mandado de avaliação, como requerido. 2. Int."

Taubaté, 15 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/010406-0**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

EFETUE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito na matrícula nº **13.506**, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté, penhorado nos presentes autos, que tem como executado Carlos Hamilton Costa, sendo: Lote de Terreno sob nº 07, da quadra 02, localizado na Rua Nestor Barbosa de Brito, Parque Aeroporto, CEP 12051-160, na cidade de Taubaté-SP.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 14 de abril de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Justiça Gratuita

Advogado: Dr(a). Carla Adriana dos Santos Gonçalves
 Telefone Comercial: (12)36224813

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520210104060



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Rita Maria Miranda Santos (28789)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/010406-0 dirigi-me ao endereço: Rua Nestor Barbosa de Brito, 53, e aí sendo constatei haver uma casa edificada no terreno. Certifico também que deixei de proceder a avaliação determinada com fundamento no art. 870, parágrafo único do Código de Processo Civil, pois não reúno conhecimentos especializados para tanto, como aferir sua condição estrutural, tempo de edificação, qualidade dos materiais empregados na obra, durabilidade da edificação e outras características técnicas.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 23 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 123*.

Nada Mais. Taubaté, 30 de junho de 2021. Eu, (a) Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 123*."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2021, foi disponibilizado na página 3409/3419 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 123*."

Taubaté, 7 de julho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista r. certidão de fls., requerer seja nomeado um perito judicial, observando que a Requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 07 de julho de 2021.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OABSP 129425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ**

Vistos.

1. Manifeste-se o devedor sobre a certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça as fls. 123 e petição de fls. 127.

2. Int.

Taubaté, 12 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o devedor sobre a certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça as fls. 123 e petição de fls. 127. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 16 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2021, foi disponibilizado na página 2987/2998 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o devedor sobre a certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça as fls. 123 e petição de fls. 127. 2. Int."

Taubaté, 19 de julho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

BRAGA, COSTA E PAVANETTI ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA
CÍVERL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.**

Processo n.º 1003818-86.2015.8.26.0625

CARLOS HAMILTON COSTA, já qualificado nos autos do processo acima referido, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 128, informar que, se faz necessário a avaliação do imóvel por pessoa habilitada e nesse caso por perito judicial a ser custeada pelo Estado, ao final do processo, quando a autora é beneficiária de justiça gratuita.

Termos em que,

Pede deferimento.

Taubaté, 26 de julho de 2021.

ROBERSON AURELIO PAVANETTI
OAB/SP- 140.420



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ**

Vistos.

1. Com base no art. 870 do CPC/2015, nomeio como perito o Sr. Paulo Laercio Schmidt Junior, cujos dados são conhecidos pelo cartório, para avaliar o imóvel penhorado (matrícula 13.506).

2. Intime-se o(a) perito(a), por *e-mail*, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se concorda em realizar a perícia com a remuneração fixada na tabela para a hipótese, já que a parte responsável é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

3. Anexe-se, ao e-mail indicado no item 2, cópia deste despacho e senha para consulta aos autos eletrônicos por parte do perito.

4. Caso ocorra concordância, oficie-se à DPE requisitando a reserva de honorários.

5. Fixo o prazo de **20 (vinte) dias úteis** para a entrega do laudo pericial, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (após a confirmação de reserva de honorários).

6. Com a confirmação da reserva do item 4, intime-se o(a) perito(a), por ato ordinatório, para dar início aos trabalhos.

7. Não apresentado o laudo no prazo, intime-se o(a) perito(a) para que o faça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de destituição do encargo, procedendo-se à nomeação de novo profissional em tal hipótese.

8. Fica o(a) perito(a) ciente dos deveres/sanções do art. 468 do CPC/2015 e de que o laudo pericial deve atender aos requisitos do art. 473 do CPC/2015.

9. O(a) perito(a) fica autorizado(a) a requisitar às partes, a terceiros e a repartições públicas qualquer informação ou documento que julgue pertinente para a elaboração do laudo pericial, devendo informar, ao concluir a perícia, se houve alguma recusa, nos termos do art. 473, §7º, do CPC/2015.

10. Nos termos do art. 465, §1º, do CPC/2015, as partes ficam intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho: **a)** arguir suspeição ou impedimento do(a) perito(a); **b)** indicar assistente técnico; **c)** apresentar quesitos.

11. Entregue o laudo pericial, intemem-se as partes, por ato ordinatório, para que, querendo, manifestem-se, no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo os seus assistentes técnicos apresentar parecer, nos termos do art. 477, §1º, do CPC/2015.

12. Havendo impugnação ao laudo pericial, intime-se o *expert* para manifestação em 15 (quinze) dias.

13. Apresentado o laudo pericial e não havendo impugnações, oficie-se requisitando o pagamento dos honorários periciais.

14. Após o encerramento das diligências previstas neste despacho, voltem os autos conclusos.

15. Atribuo força de ofício ao presente despacho para comunicação ao perito e à DPE.
 Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Taubaté, 06 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

PROCESSO ELETRÔNICO => 1003818-86.2015.8.26.0625/01

ASSUNTO => CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- RESPONSABILIDADE CIVIL

REQTE. => NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO. => CARLOS HAMILTON COSTA

Paulo L. Schmidt Jr., Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 060075885-8 perito judicial nomeado nos autos do Processo em epígrafe, em atendimento a Despacho de fls. 132/133, vem respeitosamente à presença de V. Exa, prestar compromisso e manifestar sua concordância com a execução do trabalho pericial custeados pela PGE, já que a parte responsável é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

O trabalho a ser executado é de avaliação do imóvel urbano descrito na Matrícula 13.506, localizado na Rua Nestor Barbosa Brito, identificado pelo lote 07 da quadra 02.

Sem mais para o momento, com alta estima e consideração, aguardo a reserva dos honorários para início do trabalho.

Taubaté, 10 de agosto de 2021.

PAULO L. SCHMIDT JR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0600.75885-8

**PAULO L. SCHMIDT JR – ENGENHEIRO CIVIL – AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA RUA PINHEIRO
DA SILVA Nº87 – PINDAMONHANGABA /SP- CEP 12.401-020 – TEL 12 – 997077509 – 36425285-
plschmidt@terra.com.br**

Intimação - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01

LILIAN ALVES FERREIRA <lilian.ferreira@tjsp.jus.br>

Seg, 2021-08-09 10:18

Para: plschmidt@terra.com.br <plschmidt@terra.com.br>

 2 anexos (852 KB)

Ofício.pdf; Senha.pdf;

Bom dia, sr. Perito

Venho, por meio desta, encaminhar ofício à Vossa Senhoria acerca de possível concordância em realização da perícia acerca da avaliação do imóvel penhorado.

Segue em anexo cópia do despacho e senha de acesso aos autos.

Atenciosamente,

Arthur Luis Sales
Estagiário Nível Superior

Retransmitidas: Intimação - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 2021-08-09 10:18

Para: plschmidt@terra.com.br <plschmidt@terra.com.br>

 1 anexos (38 KB)

Intimação - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

plschmidt@terra.com.br (plschmidt@terra.com.br)

Assunto: Intimação - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 134: cumprir o despacho de fls. 132, "2".*

Nada Mais. Taubaté, 11 de agosto de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 134: cumprir o despacho de fls. **"

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Com base no art. 870 do CPC/2015, nomeio como perito o Sr. Paulo Laercio Schmidt Junior, cujos dados são conhecidos pelo cartório, para avaliar o imóvel penhorado (matrícula 13.506). 2. Intime-se o(a) perito(a), por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se concorda em realizar a perícia com a remuneração fixada na tabela para a hipótese, já que a parte responsável é beneficiária da assistência judiciária gratuita. 3. Anexe-se, ao e-mail indicado no item 2, cópia deste despacho e senha para consulta aos autos eletrônicos por parte do perito. 4. Caso ocorra concordância, oficie-se à DPE requisitando a reserva de honorários. 5. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do laudo pericial, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (após a confirmação de reserva de honorários). 6. Com a confirmação da reserva do item 4, intime-se o(a) perito(a), por ato ordinatório, para dar início aos trabalhos. 7. Não apresentado o laudo no prazo, intime-se o(a) perito(a) para que o faça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de destituição do encargo, procedendo-se à nomeação de novo profissional em tal hipótese. 8. Fica o(a) perito(a) ciente dos deveres/sanções do art. 468 do CPC/2015 e de que o laudo pericial deve atender aos requisitos do art. 473 do CPC/2015. 9. O(a) perito(a) fica autorizado(a) a requisitar às partes, a terceiros e a repartições públicas qualquer informação ou documento que julgue pertinente para a elaboração do laudo pericial, devendo informar, ao concluir a perícia, se houve alguma recusa, nos termos do art. 473, §7º, do CPC/2015. 10. Nos termos do art. 465, §1º, do CPC/2015, as partes ficam intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho: a) arguir suspeição ou impedimento do(a) perito(a); b) indicar assistente técnico; c) apresentar quesitos. 11. Entregue o laudo pericial, intímem-se as partes, por ato ordinatório, para que, querendo, manifestem-se, no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo os seus assistentes técnicos apresentar parecer, nos termos do art. 477, §1º, do CPC/2015. 12. Havendo impugnação ao laudo pericial, intime-se o expert para manifestação em 15 (quinze) dias. 13. Apresentado o laudo pericial e não havendo impugnações, oficie-se requisitando o pagamento dos honorários periciais. 14. Após o encerramento das diligências previstas neste despacho, voltem os autos conclusos. 15. Atribuo força de ofício ao presente despacho para comunicação ao perito e à DPE. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2021, foi disponibilizado na página 3581/3589 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2021. Considera-se a data de publicação em 17/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Fls. 134: cumprir o despacho de fls. **"

Taubaté, 16 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2021, foi disponibilizado na página 3581/3589 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2021. Considera-se a data de publicação em 17/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Com base no art. 870 do CPC/2015, nomeio como perito o Sr. Paulo Laercio Schmidt Junior, cujos dados são conhecidos pelo cartório, para avaliar o imóvel penhorado (matrícula 13.506). 2. Intime-se o(a) perito(a), por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se concorda em realizar a perícia com a remuneração fixada na tabela para a hipótese, já que a parte responsável é beneficiária da assistência judiciária gratuita. 3. Anexe-se, ao e-mail indicado no item 2, cópia deste despacho e senha para consulta aos autos eletrônicos por parte do perito. 4. Caso ocorra concordância, oficie-se à DPE requisitando a reserva de honorários. 5. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega do laudo pericial, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos (após a confirmação de reserva de honorários). 6. Com a confirmação da reserva do item 4, intime-se o(a) perito(a), por ato ordinatório, para dar início aos trabalhos. 7. Não apresentado o laudo no prazo, intime-se o(a) perito(a) para que o faça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de destituição do encargo, procedendo-se à nomeação de novo profissional em tal hipótese. 8. Fica o(a) perito(a) ciente dos deveres/sanções do art. 468 do CPC/2015 e de que o laudo pericial deve atender aos requisitos do art. 473 do CPC/2015. 9. O(a) perito(a) fica autorizado(a) a requisitar às partes, a terceiros e a repartições públicas qualquer informação ou documento que julgue pertinente para a elaboração do laudo pericial, devendo informar, ao concluir a perícia, se houve alguma recusa, nos termos do art. 473, §7º, do CPC/2015. 10. Nos termos do art. 465, §1º, do CPC/2015, as partes ficam intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho: a) arguir suspeição ou impedimento do(a) perito(a); b) indicar assistente técnico; c) apresentar quesitos. 11. Entregue o laudo pericial, intemem-se as partes, por ato ordinatório, para que, querendo, manifestem-se, no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo os seus assistentes técnicos apresentar parecer, nos termos do art. 477, §1º, do CPC/2015. 12. Havendo impugnação ao laudo pericial, intime-se o expert para manifestação em 15 (quinze) dias. 13. Apresentado o laudo pericial e não havendo impugnações, oficie-se requisitando o pagamento dos honorários periciais. 14. Após o encerramento das diligências previstas neste despacho, voltem os autos conclusos. 15. Atribuo força de ofício ao presente despacho para comunicação ao perito e à DPE. Int."

Taubaté, 16 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que houve manifestação do perito quanto ao item 2 do despacho de fls. 132. Nada Mais. Taubaté, 20 de agosto de 2021. Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 142: Dar cumprimento ao item 4 do despacho de fls. 132.

Nada Mais. Taubaté, 20 de agosto de 2021. Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0487/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 142: Dar cumprimento ao item 4 do despacho de fls. 132."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Taubaté, 26 de agosto de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para custeio pelo Fundo de Assistência Judiciária, conforme planilha abaixo:

Nº do Processo: 1003818-86.2015.8.26.0625/01	
Nome da Ação: Cumprimento de sentença	Carta Precatória: (X) não () sim
Deprecante:	
Tipo e natureza da perícia: Engenharia Civil – Avaliação de Imóvel	
Comarca e Vara: Comarca de Taubaté, 4ª Vara Cível	
Endereço: Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br	
CNPJ: 51.174.001/0001-93 (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)	
Autor: Neusa Maria da Costa Malandrini	
CPF: 019.238.538-05	
Réu: Carlos Hamilton Costa	
CPF: 028.234.198-61	
() Atua Defensor Público	
() Atua Advogado conveniado	
(X) Atua Advogado particular	
() Perícia já executada (X) Perícia não executada	
() Em caso de perícia contábil: não se trata de mera atualização ou verificação de cálculo	
() Em caso de perícia médica: condições de saúde impedem a locomoção até unidade do IMESC	
Parte beneficiária da justiça gratuita: (X) Autor () Réu () Ambas as partes	
A perícia foi requerida pelo:	
(X) Autor	
() Réu	
() MP	
() Ambas as partes – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *%	
(art. 95 do CPC)	
() Determinada de ofício pelo Juiz – perícia deferida após 18/03/2016? () não () sim, rateio – Autor *%. Réu *% (art. 95 do CPC)	
Honorários Periciais Definitivos: (X) sim () não	
Valor da causa no processo principal: R\$ 84.065,50	
Valor do débito: R\$ 12.619,86 (atualizado até 22/11/2019)	
Ação coletiva/litiscônsórcio ativo e/ou passivo: () sim (X) não	

1003818-86.2015.8.26.0625/01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nome do perito: Paulo Laércio Schmidt Júnior		
RG: 6.404.973		
CPF: 830.964.428-00		
Endereço residencial completo com CEP: Rua Dona Emilia Imediato, 120, Jardim Boa Vista - CEP 12401-040, Fone: 3642-5285, Pindamonhangaba-SP		
Número de inscrição no INSS: 1.170.733.673-8		
Ou Número do PIS: *		
Ou Número do PASEP: *		
Número de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário: 11-16-08-048-00		
Data de nascimento: 03/08/1954 Estado Civil: N/C		
Telefone: (12) 3642-5285 E-mail: plschiidt@terra.com.br		
Banco do Brasil S/A: CNPJ/MF nº 000.000.0000/0001-91		
Agência nº: 6518-8	Conta Corrente nº: 365-5	Nome do Perito: Paulo Laércio Schmidt Júnior

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0487/2021, foi disponibilizado na página 3555/3566 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Fls. 142: Dar cumprimento ao item 4 do despacho de fls. 132."

Taubaté, 27 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

Ofício - Processo 1003818-86.2015.8.26.0625

MARIANA MATOS FRANÇA <marianamatos@tjsp.jus.br>

Seg, 30/08/2021 09:52

Para: william santos de abreu william <regional.taubate@defensoria.sp.def.br>

 1 anexos (677 KB)

Ofício - 1003818-86.2015.8.26.0625.pdf;

Bom dia,

Encaminho a Vossa Senhoria ofício expedido no processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

**MARIANA MATOS FRANÇA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, S/N, Jardim Maria Augusta - Taubaté-SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9240 / 2124-9243

E-mail: marianamatos@tjsp.jus.br

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos **CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO** atualizado em anexo, acrescido da multa do Artigo 475-J CPC que perfazem o valor de R\$ 16.381,28.

Isto posto, requer o prosseguimento da Execução, cf. determinado nos autos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 16 de setembro de 2021.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 93/96:**

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450 (abril/15)x81.55240= R\$ 8.413,61

JUROS: 77% = 6.478,47

MULTA 475 J CPC 10% = 1.489,20

RESUMO:

Valor atualizado	R\$ 8.413,61
Juros	R\$ 6.478,47
Multa 475 J CPC 10%..	R\$ 1.489,20
TOTAL	R\$ 16.381,28

(doze mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)

Taubaté/SP, 16 de setembro de 2021.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

REGIONAL DE TAUBATÉ

Em Taubaté, 13 de setembro de 2021.

Ofício SPP Nº: 1081/2021

Assunto: Reserva de honorários periciais

Mês de referência: SETEMBRO/2021

Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625

Autor: NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

Réu: CARLOS HAMILTON COSTA

Perito: PAULO LAÉRCIO SCHIMDT JUNIOR

Valor Bruto dos honorários periciais: R\$ 628,00

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Por meio deste informo a Vossa Excelência que, em SETEMBRO/2021, foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorários periciais, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para o processo acima.

Aguarda-se a comunicação escrita de Vossa Excelência quanto à realização do trabalho pericial a contento para providenciar a comunicação à Secretaria de Justiça e Cidadania, responsável pelo crédito dos honorários em conta corrente do perito.

Salienta-se que a perícia será custeada com recursos públicos provenientes do Fundo Especial de Custeio de Perícias aos beneficiários da justiça gratuita, cujos valores e sistemática estão previstos na Deliberação CSDP nº 92/2008.

Na eventualidade de, ao final do processo, a parte sucumbente não ser beneficiária da justiça gratuita, esta deverá providenciar a restituição do valor despendido à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, conforme dados abaixo: **Banco: 001 - Banco do Brasil - Agência: 01897-X C/C 00139605-6 CNPJ: 46.381.000/0001-80**

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima.

RICARDO GABRIEL GOMES PEDREIRA

Defensor Público

Coordenador Auxiliar da Defensoria Pública da Regional de Taubaté

Excelentíssimo Juízo de Direito da QUARTA Vara Cível da Comarca de TAUBATÉ-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a comunicação de fls. 151, intimar o perito a dar início aos trabalhos.

Nada Mais. Taubaté, 23 de setembro de 2021. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

Intimação -Processo 1003818-86.2015.8.26.0625/01

MARIANA MATOS FRANÇA <marianamatos@tjsp.jus.br>

Sex, 24/09/2021 11:48

Para: PauloSchmidt Junior <plschmidt@terra.com.br>

Bom dia,

Intimação do perito Paulo Laercio Schmidt Junior para dar início aos trabalhos periciais no processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01, conforme ato ordinatório de seguinte teor: "*Ante a comunicação de fls. 151, intimar o perito a dar início aos trabalhos.*".

Atenciosamente,

**MARIANA MATOS FRANÇA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, S/N, Jardim Maria Augusta - Taubaté-SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9240 / 2124-9243

E-mail: marianamatos@tjsp.jus.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ**

PROCESSO ELETRÔNICO => 1003818-86.2015.8.26.0625

ASSUNTO => CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESPONSABILIDADE CIVIL

REQTE. => NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO.=> CARLOS HAMILTON COSTA

Paulo L. Schmidt Jr., Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 060075885-8, perito judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, em atendimento a Decisão de fls. 132 e Ato Ordinatório fls. 152, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer:

- o trabalho refere-se a vistoria do imóvel para verificação das instalações da unidade;
- que as partes sejam informadas através do cartório da vistoria a ser realizada no imóvel localizado na Rua Nestor Barbosa Brito nº53, Lote 07 da Quadra 02, Taubaté -SP no **dia 10 de novembro de 2021 A PARTIR DAS 14:00 horas;**
- que seja disponibilizado o acesso ao imóvel;
- que sejam observadas pelos presentes na vistoria as orientações preventivas em relação a pandemia do corona vírus.

Sem mais para o momento com estima e consideração.

Termos em que,
p. deferimento.

Taubaté, 27 de setembro de 2021

Paulo L. Schmidt Jr.
Engenheiro Civil-CREA 060075885-8

**PAULO L. SCHMIDT JR – ENGENHEIRO CIVIL- CREA 060075885-8 – RUA PINHEIRO DA SILVA Nº87 –
PINDAMONHANGABA /SP- CEP 12.401-020 – TEL 12 – 997077509 – 36425285-
plschmidt@terra.com.br**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- intimar as partes, na pessoa de seus procuradores, da vistoria agendada para o dia 10 de novembro de 2021, as 14 horas, cientificando-as do inteiro teor da petição de fls. 254.

Nada Mais. Taubaté, 28 de setembro de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a comunicação de fls. 151, intimar o perito a dar início aos trabalhos."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- intimar as partes, na pessoa de seus procuradores, da vistoria agendada para o dia 10 de novembro de 2021, as 14 horas, cientificando-as do inteiro teor da petição de fls. 254."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2021, foi disponibilizado na página 2961/2980 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "- intimar as partes, na pessoa de seus procuradores, da vistoria agendada para o dia 10 de novembro de 2021, as 14 horas, cientificando-as do inteiro teor da petição de fls. 254."

Taubaté, 1 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2021, foi disponibilizado na página 2961/2980 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Ante a comunicação de fls. 151, intimar o perito a dar início aos trabalhos."

Taubaté, 1 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ.**

PROCESSO ELETRÔNICO => 1003818-86.2015.8.26.0625

ASSUNTO => CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESPONSABILIDADE CIVIL

REQTE. => NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI

REQDO. => CARLOS HAMILTON COSTA

Paulo L. Schmidt Junior, infra-assinado, perito judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, em atendimento ao Despacho de Fls. 132, tendo procedido aos estudos, diligências e vistoria que se fizeram necessários, vem respeitosamente apresentar à consideração de V. Exa. as conclusões a que chegou por meio do seguinte:

LAUDO AVALIATÓRIO – NOVEMBRO 2021

**PAULO L. SCHMIDT JR. ENGENHEIRO CIVIL – CREA 060075885-8 – PERÍCIAS DE
ENGENHARIA E AVALIAÇÕES – RUA PINHEIRO DA SILVA Nº87-
PINDAMONHANGABA-SP. CEP 12.401-020- TEL 12 99707 7509 – plschmidt@terra.com.br**

1- INTERESSADO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

2- OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado para pagamento á vista do imóvel localizado à Rua Nestor Barbosa Brito nº53, Parque Aeroporto, Taubaté-SP

O trabalho é referido a novembro de 2.021 e o nível de precisão será normal.

O Laudo Pericial Avaliatório segue as diretrizes da NBR 13752/1996- Perícias de Engenharia- e no disposto no Art.473 da Lei 13105/15 que determina que o laudo pericial deve conter:

1. a exposição do objeto da perícia;
2. a análise técnica ou científica realizada pelo perito que fundamente suas conclusões;
3. a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;
4. respostas conclusivas e fundamentadas a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

3- NORMAS TÉCNICAS

O laudo avaliatório também segue as diretrizes na ABNT -NBR 14.653-1/2 que estabelecem os procedimentos gerais para avaliação de imóveis urbanos;

4- HISTÓRICO

O presente laudo é decorrente da Ação Cumprimento de Sentença movida por Neusa Maria da Costa Malandrini contra Carlos Hamilton Costa. A ação refere-se ao processo eletrônico nº 1003818-86.2015.8.26.0625 que tramita pela 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

Em síntese a autora informa na inicial que:

- há uma pendência financeira com o requerido, tendo requerido a cobrança nos autos do processo principal sem êxito vindo a impetrar a presente ação de cumprimento de sentença.

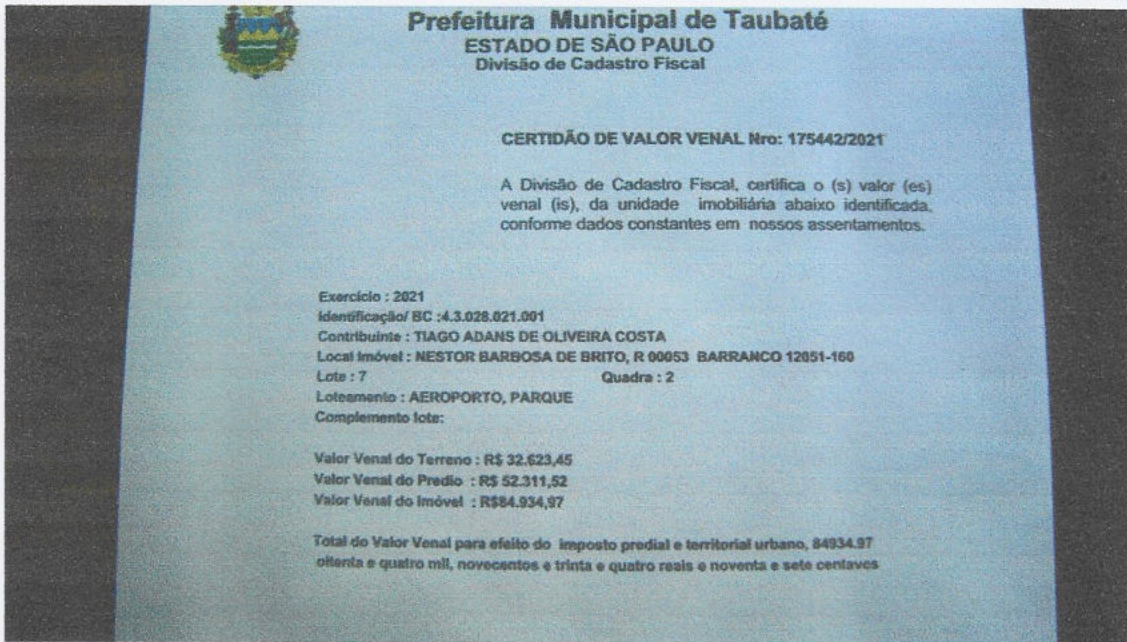
Às fls 132 dos autos foi determinada a avaliação do imóvel com a devida nomeação do perito.

A avaliação refere-se ao imóvel objeto da Matrícula nº 13.506 do CRI desta Comarca,

5-DILIGÊNCIA - VALOR VENAL - MATRÍCULA Nº 6022

Em diligência à Prefeitura Municipal de Tremembé junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário, ficou constatado que o imóvel objeto da avaliação está cadastrado em nome de TIAGO ADAN OLIVEIRA COSTA através da sigla sob o BC 4.3.028.021.001, com área CONSTRUÍDA cadastrada DE 60,85m2 e terreno com 249,52m2.

Certidão de valor venal	Construção	Terreno	Total
175442/2021	R\$52.311,52	R\$32.623,45	R\$84.934,97



5.1 – MATRÍCULA



fls. 104

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1202793E30423300096K SD218

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CUILA Nº 13.506 e de Taubaté de São Paulo	MATRÍCULA Nº 13.506	Data 28/ Setembro / 1.976 Oficial <i>[Assinatura]</i>	FLS. 1
	Imóvel LOTE DE TERRENO sob nº.07 da quadra 02, do imóvel denominado - Parque Aeroporto, no bairro do Barranco, n/cidade, fazendo frente para a rua E, onde mede 10,00m, com fundos correspondentes, por 25,00m, de ambos os lados, da frente aos fundos, dividido de um lado com o lote 06, de outro com o lote 08 e pelos fundos com o lote 26.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO LAERCIO SCHMIDT JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/11/2021 às 14:28, sob o número WTBT21702267890. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código BFCB93B.

7.3 – VISTORIA

- Devidamente agendada nos autos no dia 10 de novembro de 2021 o signatário compareceu ao imóvel para vistoria.
 - Embora devidamente informado o Requerido não estava no local e o imóvel fechado.
 - Embora o imóvel estivesse fechado, o signatário pode observar as instalações possíveis e necessárias para elaboração do laudo avaliatório.
 - A ABNT-NBR 14.653-1/2 que estabelecem os procedimentos para avaliação de imóveis urbanos nos seus nos seus fundamentos indicam percentual do NÍVEL DE PRECISÃO, tanto para mais como para menos. Saliento que esta variação é perfeitamente aceitável nas avaliações e em consonância com as normas.
 - diante disto, o signatário pode fazer as necessárias constatações e elaborar o laudo com segurança e garantia do valor estimado.
- ⇒ O imóvel originalmente uma residência foi dividido dando origem a duas residências.
 - ⇒ Não há legalização junto a municipalidade deste fracionamento.
 - ⇒ Na avaliação será adotada a área de 80,00m².

7.4- VISTA – SATÉLITE



7.5-CARACTERÍSTICA DA REGIÃO

Relevo plano, com grande índice de ocupação, com bom conceito imobiliário, dotada de todas as infra-estruturas públicas como água, esgoto, luz elétrica, instituições educacionais, e áreas de lazer. A região é servida por meios de transportes coletivos, tendo ruas pavimentadas em bom estado de conservação.

7.6-CLASSIFICAÇÃO DA REGIÃO

Região periférica da zona urbana do município com ocupação mista, com comercio ativo e diversificado e com construções de padrões variados.

7.7- LOGRADOURO – Rua Nestor Barbosa Brito

O logradouro onde se localiza o imóvel é dotado de toda infra-estrutura, com duas faixas de rolamento com seção transversal de 12,00m. Trata-se de típica rua interna de bairro residencial, é perpendicular a Av. Renato Cursino de Moura ou Estrada do Pinhão sendo esta a principal via do bairro e que interliga os bairros com a região central do município de Taubaté.

7.7-CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL AVALIADO

TERRENO			
Testada	10,00m	Topografia	Plana
Formato	Retangular	Cota inicial	+ 0,20m
Profundidade direita	25,00m	Cota final	+ 0,20m
Profundidade esquerda	25,00m	Situação na quadra	meio
Fundos	10,00m	Lado da numeração	Impar
Área	250,00m2	Situação geográfica	Face direita para norte

CONSTRUÇÃO

Construção residencial unifamiliar, com idade aparente de 50 anos, em razoável estado de conservação, com área construída original de 60,85m2. Com ampliações ficando com a extensão de 116,85m2, considerando a garagem frontal e a edícula dos fundos A vida útil em 60%, considerando a Tabela de Depreciação Física de Rooss-Heidcke o imóvel encontra-se no “Fator d” entre reparos simples e importantes. A construção é composta de:



Vista frontal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO LAERCIO SCHMIDT JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/11/2021 às 14:28, sob o número WTBT21702267890. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código BFCB93B.



Imagem casa – lado esquerdo



Vista lateral

8- METODOLOGIA/ PESQUISA / CALCULOS AVALIATÓRIOS

Será empregado o **MÉTODO DE COMPARAÇÃO DE VENDAS OU OFERTAS**, também chamado de método direto, é a técnica na qual a estimativa do valor de mercado é obtida sobre preços pagos em transações imobiliárias sendo assim um processo de análise de correlação de valores de propriedades vendidas ou ofertadas. O perito realiza pesquisa na região, procedendo às homogeneizações adequadas com

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

imóvel ora avaliado O signatário inspecionou pessoalmente a propriedade e o laudo por ele elaborado e o nível de precisão será NORMAL.

Fatores de homogeneização utilizados para avaliação do terreno

Fator Fonte => Ff => Tomado como 0,90 para imóveis em ofertas de venda, considerando o desejo de vender e a negociação a ser realizada. Para imóveis com negociação já concretizada ou contratos pactuados o fator será tomado como 1,00.

Fator de Transposição => Ft => Tomado como igual à unidade para imóveis como mesma força comercial e nobreza daquela do imóvel avaliando, inferior a unidade quando a amostra estiver em áreas valorizadas e superior quando inverso.

Fator Área => Fa => É representada pela expressão:

$$Fa = \frac{\text{área do elemento pesquisado}^n}{\text{área do imóvel avaliando}}$$

onde:

n = 0,250 - quando a diferença entre as áreas for inferior a 30%

n = 0,125 - quando a diferença entre as áreas for superior a 30%

Fator de Equivalência => Fé => Tomado como igual à unidade para imóveis com acabamento, conservação e padrão construtivo assemelhados ao avaliado. Inferior a unidade quando a amostra tiver padrão construtivo e conservação superior ao avaliado e maior que a unidade quando a amostra referir-se a elementos de padrão inferior e conservação ao avaliado

9- PESQUISAS EFETUADAS (TODAS NA REGIÃO DO IMÓVEL) – área útil do avaliado = m2

ELEMENTO 01

Local => Barranco - 7728

Construção => 140m2- 3d/2b

Terreno => 250m2

Oferta - R\$370.000,00

Preço do m²- R\$2.642,85

Ff	Ft	Fa	Fé	
0,90	1,00	1,07	0,80	
Informante-				Preço homogeneizado -
Mundo Imobiliário – 12 3424 2011 –				R\$2.036,05 ≈ 2.100,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO LAERCIO SCHMIDT JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/11/2021 às 14:28, sob o número WTBT21702267890. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003818-86.2015.8.26.0625 e código BFCB93B.

ELEMENTO 02

Local => barranco – SO 0306-FRCX
 Construção => 220m² – 5D/1S/3B/1V
 Terreno => 276m²
 Oferta - R\$700.000,00
 Preço do m² – R\$3.181,81

Ff	Ft	Fa	Fe
0,90	0,90	1,13	0,75
Informante			Preço homogeneizado
Franco Imóveis – 12 3633 8556			R\$2.184,23 ≈ 2.180,00



ELEMENTO 03

Local => Bonfim – SO04489-FRCx
 Construção => 79.40m²- 2D/1B/2V
 Terreno => 125,00m²
 Oferta – R\$280.000,00
 Preço do m²- R\$3.526,44

Ff	Ft	Fa	Fe
0,90	1,05	1,00	0,80
Informante			Preço homogeneizado
Franco Imóveis – 12 36233 0000 -			R\$2.499,37 ≈ 2.500,00



ELEMENTO 04

Local => Granja Daniel – Cao766-FRCX
 Construção => 122,42m² – 3D/1S/2B/2V
 Terreno => 125,00m²
 Oferta => R\$370.000,00
 Preço do m²- R\$3.022,38

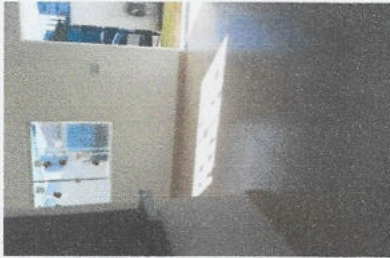
Ff	Ft	Fa	Fe
0,90	0,90	1,05	0,80
Informante			Preço homogeneizado
Franco Imóveis – 12 3633 8556			R\$2.056,43 ≈ 2.050,00



ELEMENTO 05

Local => Esplanada Independência
 Construção - sobrado => 75m² - 2D/1B
 Terreno => 125m²
 Oferta => R\$296.500,00
 Preço do m² => R\$3.953,33

Ff	Ft	Fa	Fé
0,90	0,8	1,00	0,90
Informante			Preço homogeneizado
Franco Imóveis - 12 3633 8556			R\$2.561,75 ≈ 2.560,00



ELEMENTO 06

Local => Barranco - CA 0577-E6M
 Construção=> 150m² - 3D/2V/1B
 Terreno => 250,00m²
 Oferta - R\$490.000,00
 Preço do m² - R\$3.266,66

Ff	Ft	Fa	Fe
0,90	1,00	1,07	0,80
Informante			Preço homogeneizado
Bem Viver Imóveis - 12 3621 7755			R\$2.516,63 ≈ 2.500,00



ELEMENTO 07

Local => Estiva - CA 0768
 Construção => 350,00m² - 4D/1S/2V/1B
 Terreno=> 400,00m²
 Oferta => R\$600.000,00
 Preço do m² - R\$1.714,28

Ff	Ft	Fa	Fe
0,90	1,05	1,20	0,80
Informante			Preço homogeneizado
Bem Vicer Imóveis - 12 3621 7755 -			R\$1.555,19 ≈ 1.560,00



ELEMENTO 08

Local => Barranco – CA0271
 Construção sobrado => 108m2- 2D/3V/2SL/2B
 Terreno => 198m2
 Oferta- R\$350.000,00
 Preço do m2- R\$3.240,74

Ff	Ft	Fa	Fe	
0,90	1,00	1.07	0,80	
Informante –				Preço homogeneizado
D’Casa Imóveis – 12 3623 0000				R\$2.496,40 ≈ 2.500,00



ELEMENTO 09

Local => Aeroporto – SO 00095-ALU3
 Construção => 160m2- 2D/1B
 Terreno => 250,0m2
 Oferta- R\$320.000,00
 Preço do m2- R\$2.000,00

Ff	Ft	Fa	Fe	
0,90	1,00	1,09	0,80	
Informante –				Preço homogeneizado
Aloisio Imóveis – 12 9769 7919				R\$1.765,8- ≈ 1.770,00



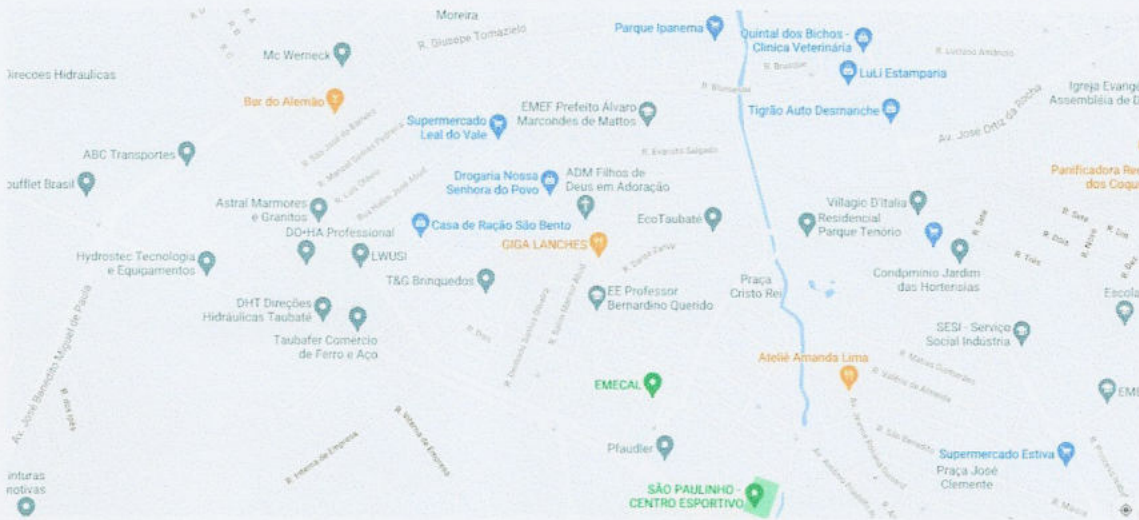
ELEMENTO 10

Local => Centro – CA0534-ALU3
 Construção => 70m2- 2D/1B
 Terreno => 150,00m2
 Oferta- R\$160.000,00
 Preço do m2- R\$2.285,71

Ff	Ft	Fa	Fe	
0,90	0,80	1,00	0,95	
Informante –				Preço homogeneizado
Aloisio Imóveis – 12 9769 7919				R\$1.563,42 ≈ 1.560,00



10 -SITUAÇÃO DAS AMOSTRAS EM RELAÇÃO AO IMÓVEL AVALIADO



11- TEMOS ENTÃO FORMADO UM ROL DE 8 AMOSTRAS TODAS DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADAS EM M²

Elemento		Elemento	
01	2100	06	2500
02	2180	07	1560
03	2500	08	2500
04	2050	09	1770
05	2560	10	1560

12 -CÁLCULO DA MÉDIA

$$X = \frac{\sum \text{dos elementos}}{n}$$

n = nº de elementos

$$X = 2.128,00 \cong 2.130,00$$

13-CALCULO DO DESVIO PADRÃO

$$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - X)^2}{n - 1}}$$

$$S = 1.068,16 \approx 1.070,00$$

14-CALCULO DA PERTINÊNCIA DAS AMOSTRAS ATRAVÉS DO CRITÉRIO EXCLUDENTE DE CHAUVENET.

Valor crítico para 10 amostras = 1,96				Amostra	
Desvio do elemento < 6/10	(2130 - 1560) : 1070	0,53	0,53 < 1,96	permanece	No
Desvio do elemento > 5	(2560 - 2130) : 1070	0,40	0,40 < 1,96	permanece	

presente estudo será adotado a Teoria Estatística das Pequenas Amostras(n < 30) com distribuição t de Student para confiança de 80% conforme NB 502/89, sendo n o número de amostras (10) e n - 1 (9) os graus de liberdade.

Os limites de confiança vem definidos pelo modelo:

$$X_{\max}, X_{\min} = X \pm \frac{tc \cdot S}{\sqrt{N-1}}$$

onde tc = valores percentuais para distribuição “t” com 10 amostras, 9 graus de liberdade e confiança de 90% => 1,38

Substituindo no modelo vem: $X_{\max} = 2.630$ e $X_{\min} = 1630$

Amplitude do intervalo	2630 - 1630 =	1000	Dividindo 3 classes	1000 : 3 ≈ 340
1º classe	1630 + 340 =	1970	1 amostra - 9	Peso 1
2º classe	1970 + 340 =	2310	3 amostras - 1/2/4	Peso 3
3º classe	2320 + 340 =	2650	5 amostras - 3/5/6/8	Peso 4

15- VALORES PONDERADOS

Amostra	R\$	Peso			Amostra	R\$	Peso	
09	1770	1	1770		05	2560	4	10.240
01	2100	3	6300		06	2500	4	10.000
02	2180	3	6540		08	2500	4	10.000
04	2050	3	6150					
03	2500	4	10.000					
∑ nº de ponderados => Sp				26				
∑ dos valores ponderados => Sv				61.000				

VALOR DE DECISÃO => $\frac{Sv}{Sp} = \frac{61.000}{26} = 2.346,15 \approx 2.350,00$ => **Vd = 2.350,00/m²**

16- CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL => Vi

$V_i = V_d \times A_{ip}$

V_d = valor de decisão = R\$2.670,00

A_i = área construída = 80,00m²

$V_i = 2350,00 \times 80,00 = 188.000,00$

Considerando as ampliações – garagem frontal – edícula de fundos e rancho lateral -30%

$V_i = R\$244.400,00$ (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)

17- CONCLUSÕES FINAIS

O laudo visou à apuração do justo valor de mercado para pagamento a vista do imóvel localizado na Rua Nestor Barbosa Brito, nº53, Parque Aeroporto, Bairro do Barranco, identificado pelo Lote 07 da Quadra 2, registrado no CRI na Matrícula nº Jardim Jaraguá, Tremembé, SP, matriculado no C.R.I sob o nº 13.606, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 4.3.028.021.001, propriedade de Carlos Hamilton Costa.

O valor do imóvel foi apurado com a utilização do “Método Comparativo” definido no item 8 do laudo e atendeu as normas da ABNT NBR 14653-1/2 que estabelecem os procedimentos para avaliação de imóveis urbanos.

Foram pesquisadas 10 (dez) amostras todas na região do avaliado e todas elas devidamente homogeneizadas pelos fatores definidos no item 8 do laudo e todas as variações normais da metodologia.

Na presente data, nas condições em que se encontra o valor do imóvel é R\$244.400,00 (duzentos e quarente e quatro mil e quatrocentos reais).

18- ENCERRAMENTO

E, tendo concluído o presente laudo em 14 (onze) folhas digitadas de um só lado, todas devidamente rubricadas e esta datada e assinada pelo perito avaliador.

Requer sua juntada aos autos para que produzam um só fim e efeito de direito.

Termos que.
p. deferimento

Taubaté, 12 de novembro de 2.021.

Paulo L. Schmidt Junior
CREA 0600 75.885-8
CRECI 22.839

PAULO L. SCHMIDT JR.- ENGENHEIRO CIVIL - CREA 060075885-8- PERÍCIAS DE ENGENHARIA E
AVALIAÇÕES- RUA PINHEIRO DA SILVA Nº87- PINDAMONHANGABA -SP- CEP 12.401-020 -
plschiidt@terra.com.br

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

PROCESSO ELETRÔNICO => 1003818-86.2015.8.26.0625

ASSUNTO=> CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESPONSABILIDADE CIVIL

REQTE => NEUSA MARIA AS COSTA MALADRINI

REQDO => CARLOS HAMILTON COSTA

Paulo L. Schmidt Jr., Engenheiro Civil registrado no CREA sob o nº 060075885-8, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, na entrega do laudo pericial, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a liberação dos honorários reservados às fls.151, conforme Formulário MLE – Mandado Levantamento Eletrônico anexo

Com alta estima e consideração.

Termos que.
p. deferimento.

Taubaté, 12 de novembro de 2021.


PAULO L. SCHMIDT JR.

PAULO L. SCHMIDT JR. – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 060075885-8- PERÍCIAS E ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO-
RUA PINHEIRO DA SILVA Nº87- PINDAMONHANGABA- SP- CEP 12.401-020- TEL 12 997077509-
plschmidt@terra.com.br

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (*padrão CNJ*): 1003818-86.2015.8.26.0625

Nome do beneficiário do levantamento: Paulo Laercio Schmidt Junior

Tipo de Beneficiário

Parte

Advogado - OAB/----nº - Procuração nas fls.

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls.

Terceiro - perito

Tipo de levantamento: parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 151

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$628,00

Tipo de levantamento

I- Comparecer ao banco (valores até R\$5.000,00 – isento de tarifa);

II- Crédito em conta do Banco do Brasil* (Qualquer valor. Isento de tarifa);

III- Crédito em conta para outros bancos * (Qualquer valor. Será cobrada tarifa Correspondente à TED/DOC);

IV – Recolher GRU;

V- Novo Depósito Judicial

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III- Crédito em Conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados Bancários:**

Nome do titular da conta: Paulo Laercio Schmidt Junior

CPF/CNPJ do titular da conta: 830.964.428-00

Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 6518-8

Conta nº: 356-5

Tipo de conta: corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 160/173: manifestem-se as partes.
2. Oficie-se à Defensoria solicitando o depósito da verba ao perito, ante a realização do trabalho a contento.

3. Int.

Taubaté, 16 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 160/173: manifestem-se as partes. 2. Oficie-se à Defensoria solicitando o depósito da verba ao perito, ante a realização do trabalho a contento. 3. Int."

Taubaté, 17 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2021. Considera-se a data de publicação em 19/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 160/173: manifestem-se as partes. 2. Oficie-se à Defensoria solicitando o depósito da verba ao perito, ante a realização do trabalho a contento. 3. Int."

Taubaté, 18 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 18 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico à Vossa Senhoria que o trabalho pericial do Sr. Paulo Laércio Schmidt Jr. fora concluído a contento e solicito, portanto, a realização do respectivo depósito de honorários periciais, nos termos do Ofício SPP n° 1081/2021.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

**Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista o r. Laudo apresentado as fls., 160/173, dizer que esta ciente do mesmo, requerendo prosseguimento da Execução.

Isto posto, requer o prosseguimento da Execução, nos moldes do Artigo 686 CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 23 de novembro de 2021.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves
OAB/SP 129.425

Ofício - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01

MIRIAN FERREIRA <mirianf@tjsp.jus.br>

Seg, 22/11/2021 11:10

Para: william santos de abreu william <regional.taubate@defensoria.sp.def.br>

Bom dia, prezados

Conforme determinado em despacho de fls. 176, encaminhado ofício (em anexo) para fins de cumprimento de determinação judicial.

A resposta e eventuais documentos deverão ser entregues em formato .PDF para o correio eletrônico do ofício de justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br).

Atenciosamente,

Arthur Luis Sales
Estagiário Nível Superior

Entregue: Ofício - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01

postmaster@defensoria.sp.def.br <postmaster@defensoria.sp.def.br>

Seg, 22/11/2021 11:10

Para: william santos de abreu william <regional.taubate@defensoria.sp.def.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[william santos de abreu william \(regional.taubate@defensoria.sp.def.br\)](mailto:regional.taubate@defensoria.sp.def.br)

Assunto: Ofício - Processo nº 1003818-86.2015.8.26.0625/01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para apresentação de eventual impugnação ao laudo de fls. 160/173. Nada Mais. Taubaté, 15 de dezembro de 2021. Eu, ____, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003818-86.2015.8.26.0625/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil**
 Exequente: **Neusa Maria da Costa Malandrini**
 Executado: **Carlos Hamilton Costa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Beringhs Domingues de Castro**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 183, homologo a avaliação do perito (fls. 160/173) e fixo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 13.506, do Registro de Imóveis desta Comarca, em R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

2. Proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

5. Int.

Taubaté, 15 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0715/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)	D.J.E
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)	D.J.E
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 183, homologo a avaliação do perito (fls. 160/173) e fixo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 13.506, do Registro de Imóveis desta Comarca, em R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). 2. Proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Taubaté, 16 de dezembro de 2021.

Proc. 1003818-86.2015.8.26.0625

ISRAEL MONTEIRO ROCHA MAGALHAES <ismagalhaes@tjsp.jus.br>

Qui, 16/12/2021 14:26

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (104 KB)

Senha do Processo [1003818-86.2015.8.26.0625_01].pdf;

Boa tarde. Informo a nomeação de Vossa Senhoria para atuar nos autos supra, em conformidade com a determinação de fl. 184. Segue senha de acesso aos autos.

As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br).

Atenciosamente,



Israel Monteiro Rocha Magalhães - Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

E-mail: ismagalhaes@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/12/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carla Adriana dos Santos Gonçalves (OAB 129425/SP)
Roberson Aurelio Pavanetti (OAB 140420/SP)
Rodinei Braga (OAB 90134/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 183, homologo a avaliação do perito (fls. 160/173) e fixo o valor do imóvel objeto da matrícula nº 13.506, do Registro de Imóveis desta Comarca, em R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). 2. Proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Taubaté, 17 de dezembro de 2021.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE
TAUBATÉ/SP.

PROCESSO: 10038188620158260625

NEUSA MARIA DA COSTA MALANDRINI, já qualificada nos autos supra, através da advogada signatária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista o r. despacho de fls., requerer a juntada do Calculo de Liquidação atualizado, acrescido da multa, que perfazem o importe de R\$ 17.293,82 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Isto posto, requer o prosseguimento da Execução.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Taubaté/SP, 11 de janeiro de 2022.

Carla Adriana dos Santos Gonçalves

OAB/SP 129.425

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO VERBAS DEVIDAS CONFORME
SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 93/96:**

CORREÇÃO MONETÁRIA:

R\$ 6000,00:58,157450 (abril/15)x84,192621= R\$ 8.686,00

JUROS: 81% =

MULTA 10% =

RESUMO:

Valor atualizado	R\$ 8.686,00
Juros	R\$ 7.035,66
Multa 10%..	R\$ 1.572,16
TOTAL	R\$ 17.293,82

(Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

Taubaté/SP, 11 janeiro de 2022.

CARLA ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES
OAB/SP 129.425